

## PROJETO LEI EXECUTIVO 3/2021

“Concede Subvenção a ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS, inscrita no CNPJ nº 27.352.908/0001-10, subvenção social na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com o objetivo de ampliar a oferta da prática esportiva de tênis, artes e cultura, às crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade.

Parágrafo único. O recurso concedido complementar a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 1.255, de 10 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária 2021).

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.55.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27.813.0009.2028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas..... R\$ 48.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 28 de janeiro de 2021.



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza complementar a subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS, inscrita no CNPJ nº 27.352.908/0001-10, na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com o objetivo de ampliar a oferta da prática esportiva de tênis, artes e cultura, as crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.

A Associação Tênis para Todos tem atuado em nosso município como escolinha de tênis, cumprindo com seu papel institucional de apoiar a prática esportivas entre as crianças e adolescentes de nossa comunidade. Neste momento, a entidade vem demonstrar seu interesse em expandir suas atividades, ampliando o número de inscritos em seu projeto, bem como, introduzindo outros projetos como as oficinas de artes, meio ambiente, cidadania e atendimento psicológico.

A subvenção pleiteada servirá para custear a despesa com a contratação de instrutores, psicólogo, para a compra de equipamentos, materiais de consumo, a inscrição de equipes em competições, as despesas com as viagens, manutenção e atividades administrativas da instituição. Com isso a Associação Tênis para Todos pretende atuar como um espaço sócio educativo voltado a integração das famílias e da comunidade, evitando a ocorrência de situações de risco social no contraturno escolar.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
JOÃO CARLOS KRUG

CHAPADAO DO SUL/MS, 28 de Janeiro de 2021

---

Poder Executivo  
(a)



## EMENDA MODIFICADA 1/2021

O Vereador Tucano, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 03, de 28 de janeiro de 2021. De autoria do Executivo que: “Concede Subvenção a ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS e dá outras providências”.

### EMENDA MODIFICATIVA

**Altera o Artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 22 de fevereiro de 2021.**

**Ver. Tucano**

CHAPADAO DO SUL/MS, 22 de Fevereiro de 2021

---

Tucano  
.(a)

